

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTARIA N.º 75/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO DO CARGO DE CONTADOR E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802192-86.2024.8.20.5145.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, no uso das atribuições legais e regimentais, e em atenção à decisão judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública n.º 0802192-86.2024.8.20.5145, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Nísia Floresta/RN, que determinou a deflagração de processo legislativo para criação e estruturação do cargo efetivo de Contador, bem como a realização do respectivo concurso público no prazo máximo de 01 (um) ano,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo interno, com tramitação prioritária, para promover os estudos técnicos, financeiros, administrativos e jurídicos necessários à criação do cargo efetivo de Contador no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arez/RN, com a consequente elaboração de projeto de lei visando à sua instituição formal.

Art. 2º Determina-se, no âmbito deste processo, a inclusão das seguintes providências obrigatórias:

- I – Levantamento da necessidade de criação do cargo e definição das atribuições, vencimentos e requisitos de investidura;
- II – Elaboração de minuta de projeto de lei para criação e estruturação do cargo;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

III – Encaminhamento do projeto ao Plenário para apreciação e votação;
IV – Conclusão do processo legislativo, com a promulgação da lei, e imediata abertura de procedimento para realização de concurso público, observando as etapas previstas em lei e as normas aplicáveis ao certame público.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data da decisão judicial (13/04/2025), para a conclusão de todas as etapas determinadas, incluindo a nomeação dos aprovados dentro do número de vagas a serem ofertadas.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado ao setor jurídico, à assessoria contábil, à controladoria e às demais áreas competentes para as providências cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Arez/RN, 13 de maio de 2025.



ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Arez